



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria nº 27/2026

Ementa: Designa servidores para o exercício das funções essenciais aos procedimentos de contratação pública no âmbito da Câmara Municipal de Guiricema/MG, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDOS:

- I – CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Câmara Municipal de Guiricema às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- II – CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios da legalidade, eficiência, segregação de funções, governança pública e continuidade administrativa;
- III – CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos agentes responsáveis pelas funções essenciais aos procedimentos licitatórios e de execução contratual;
- IV – CONSIDERANDO a tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 14/2026, que dispõe sobre a criação de gratificação pelo exercício das funções essenciais aos procedimentos de contratação pública no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

RESOLUÇÕES

Art. 1º - Ficam designadas as seguintes servidoras para o exercício das funções essenciais aos procedimentos de contratação pública no âmbito da Câmara Municipal de Guiricema/MG:

- I – AGENTE DE CONTRATAÇÃO: NATASHE DE BATTISTI DE SOUZA;

Página 1 de 2



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- II – GESTORA DE CONTRATOS: ADRÍSIA APARECIDA DE LIMA TEIXEIRA;
III – FISCAL DE CONTRATOS: LAÍS LUZIA ARAÚJO TEIXEIRA.

Art. 2º - As atribuições das funções designadas observarão:

- I – a Lei Federal nº 14.133/2021;
II – os regulamentos internos eventualmente editados;
III – as orientações expedidas pelo Controle Interno;
IV – os pareceres e orientações jurídicas pertinentes;
V – o princípio da segregação de funções.

Art. 3º - As designações previstas nesta Portaria produzem efeitos administrativos retroativos à data de 18 de maio de 2026.

Art. 4º - A presente designação não gera, neste momento, direito imediato ao recebimento de gratificação ou adicional remuneratório.

Parágrafo único. O eventual pagamento da gratificação prevista no Projeto de Lei Complementar nº 14/2026 ficará condicionado:

- I – à aprovação definitiva da respectiva proposição legislativa pelo Plenário da Câmara Municipal;
II – à sanção e publicação da respectiva norma;
III – à verificação de disponibilidade orçamentária e financeira;
IV – à observância dos limites previstos na Constituição Federal e na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos a 18 de maio de 2026.

Guiricema, 19 de Maio de 2026.

Marcos Antônio Ribeiro Ferraz

Presidente da Câmara Municipal de Guiricema

Página 2 de 2